



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO N.º 23326.006182.2023-50

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2023/Campus João Pessoa/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2023/Campus João Pessoa/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação de computadores e notebooks para suprir as necessidades dos laboratórios, salas de apoio a informática e setores administrativos para que possam trabalhar com melhor desempenho nas suas atividades administrativas e acadêmicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 22/11/2023 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

1 - Conforme exigido no Item 5.1 do Edital - "Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se- automaticamente a etapa de envio desse documento."

Entendemos que os licitantes deverão encaminhar toda a documentação (proposta/catálogos/folder/certificados) e os documentos da Habilitação quando do cadastramento e envio da proposta eletrônica, conforme o item 5.1 do referido Edital. Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer como será o procedimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

2 - Verificamos que o termo class 40 é uma nomenclatura utilizada por um fabricante de Workstations, entendemos que estaremos atendendo ao edital se ofertarmos disco SSD com características de:

Velocidade de Leitura Sequencial \geq 3.000 MB/s

Velocidade de Gravação Sequencial \geq 2.000 MB/s

Nosso entendimento está correto?

3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Acerca das solicitações apresentadas pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, e foram enviados pelo setor demandante, esclarecemos que:

Relativamente ao questionamento 1 o entendimento está correto e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via sistema até a data e horário de abertura da sessão. Caso aja a necessidade de **complementação** documental, com vistas a esclarecer informações já prestadas nos documentos de habilitação, poderá ser solicitada pelo pregoeiro durante a realização do certame, conforme item 7.29.2 do edital.

Quanto ao questionamento 2, esse entendimento da está correto e as características citadas no pedido de esclarecimento são passíveis de aceitação.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

Karolina Yonara Lucena de Castro
Pregoeira